

**EDITAL Nº 01/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS FUNÇÕES DE JUIZ LEIGO E DE CONCILIADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a FGV tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações está elencada a seguir:

**1. No item 3, onde se lê:**

<b>Escolaridade</b>	<b>Função</b>	<b>Total</b>
Nível Superior Incompleto (comprovação de matrícula regular ao menos no 4º ano ou 7º semestre do curso superior de Administração, Direito, Psicologia ou Serviço Social)	Conciliador	516
Nível Superior (Completo em Direito)	Juiz Leigo	512
<b>TOTAL</b>		<b>1.028</b>

**LEIA-SE:**

<b>Valor da Taxa de Inscrição: Conciliador – R\$ 80,00 e Juiz Leigo – R\$ 120,00</b>		
<b>Escolaridade</b>	<b>Função</b>	<b>Total</b>
Nível Superior Incompleto (comprovação de matrícula regular ao menos no 4º ano ou 7º semestre do curso superior de Administração, Direito, Psicologia ou Serviço Social)	Conciliador	516
Nível Superior (Completo em Direito)	Juiz Leigo	512
<b>TOTAL</b>		<b>1.028</b>

**2. No item 4. DAS INSCRIÇÕES, nos subitens 4.1, 4.2, 4.3, ONDE SE LÊ**

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **16h** do dia **24 de abril de**

**2023 até 16h do dia 25 de maio de 2023.**

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir de **16h do dia 24 de abril de 2023 até 16h do dia 25 de maio de 2023.**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) selecionar em qual comarca deseja realizar a Prova Objetiva, que será a mesma da realização da heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial, conforme disposto no item 2.6;
- d) selecionar em qual comarca deseja ser lotado, isto é, em qual comarca pretende exercer a função, escolhendo-se uma entre as apresentadas no Anexo III;
- e) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, que deverá ser impresso e pago em espécie no Banco, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- f) o TJBA e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- g) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado **até 16h do dia 26 de maio de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;
- h) após às **16h do 25 de maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.3.1 O boleto estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição. O pagamento do boleto poderá, também, ser realizado por PIX através da leitura de QRCode disponível no mesmo boleto.

4.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 24 de abril de 2023 até 16h do dia 25 de maio de 2023**, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as **16h do dia 26 de maio de 2023**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.

4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição após o 16h dia **26 de maio de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

- 4.3.4 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.3.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, Pix que não esteja relacionado com o QRCode gerado na impressão do boleto, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.3.7 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**LEIA-SE:**

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **16h** do dia **26 de abril de 2023** até **16h do dia 29 de maio de 2023**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>, observando o seguinte:
  - i) acessar o endereço eletrônico a partir de **16h** do dia **26 de abril de 2023** até **16h do dia 29 de maio de 2023**;
  - j) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - k) selecionar em qual comarca deseja realizar a Prova Objetiva, que será a mesma da realização da heteroidentificação e da Avaliação Biopsicossocial, conforme disposto no item 2.6;
  - l) selecionar em qual comarca deseja ser lotado, isto é, em qual comarca pretende exercer a função, escolhendo-se uma entre as apresentadas no Anexo III;
  - m) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, que deverá ser impresso e pago em espécie no Banco, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
  - n) o TJBA e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - o) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição

(boleto) não seja efetuado **até 16h do dia 30 de maio de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet*;

p) após às **16h do 30 de maio de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.3.1 O boleto estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição. O pagamento do boleto poderá, também, ser realizado por PIX através da leitura de QRCode disponível no mesmo boleto.

4.3.2 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 26 de abril de 2023 até 16h do dia 29 de maio de 2023**, poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as **16h do dia 30 de maio de 2023**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.

4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição após às **16h do dia 30 de maio de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.3.4 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.3.5 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, Pix que não esteja relacionado com o QRCode gerado na impressão do boleto, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.3.7 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

### 3. No item 5. DAS ISENÇÕES, no subitem 5.2, ONDE SE LÊ

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 24 de abril de 2023 até às 16h do dia 26 de abril de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>,

devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV), legível e assinada.

**LEIA-SE:**

5.2 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre **16h do dia 26 de abril de 2023 até às 16h do dia 29 de abril de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Declaração de ser membro de família cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV), legível e assinada.

**4. No item 6, onde se lê:**

6.3 No momento da inscrição, o candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá selecionar a opção e enviar o atestado médico, que comprove a deficiência alegada, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) em campo específico no link de inscrição, das 16h do dia 24 de abril de 2023 até às 16h do dia 25 de maio de 2023, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>.

**LEIA-SE:**

6.3 No momento da inscrição, o candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá selecionar a opção e enviar o atestado médico, que comprove a deficiência alegada, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 26 de abril de 2023** até às **16h do dia 29 de maio de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>.

**5. No item 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, ONDE SE LÊ:**

13.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo público;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal.

**LEIA-SE:**

13.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo público;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal.

13.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “e” do subitem 13.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal.

13.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/psstjba23>.

Bahia, 24 de abril de 2023.